



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20067/2017

VIA DCC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307.0001-57, sediada à Rua 18 de Novembro, n.º 273, conjuntos 601,602,701 e 702, Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, FONE: (051) 3920-2200, Ramal 8271, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e CPF: 952.835.520-04 e pelo **SR. JEFERSON THOMAS**, portador da Carteira de identidade n.º 1047554553 – SSP/RS, CPF n.º 656.045.470-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 0067/2015, Processo Administrativo n.º. 20531/2018**, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2015 (Processo Administrativo n.º 54.825/2014), cujo objeto é a Contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, e em observância ao disposto na Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **05/06/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira e alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2018 e término em 05/06/2019, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20067/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.541.441,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Sendo que o valor mensal estimado é R\$ 461.786,77 (Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: 167.110,00), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 205312018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, é de R\$ 1.186.972,50 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), pra abastecimento e R\$ 727.665,75 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para manutenção, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – **ACESSO À JUSTIÇA**; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.**

4.4. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 2018NE01394 e 2018NE01389 emitidas em 28/05/2018 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.5. **A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, conforme DECISÃO-GP 35712018 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20067/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 05 de junho de 2018.

P/CONTRATANTE

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA


SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da Empresa

P/CONTRATADA

SR. JEFERSON THOMAS
Representante Legal da Empresa

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4432018

Código de validação: 5C6C96F57E

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.531/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira e alteração da razão social da empresa. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2018 e término em 05/06/2019, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 3.1. O valor total do aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.541.441,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Sendo que o valor mensal estimado é R\$ 461.786,77 (Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: 167.110,00), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 205312018. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: 4.4. As despesas inerentes à execução do Aditivo serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 2018NE01394 e 2018NE01389 emitidas em 28/05/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2018. Esta publicação torna sem efeito a RES-DCCONV 4302018, publicada no DJE em 20/07/2018, edição 127/2018.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2018 10:11 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

129/2018	23/07/2018 às 11:27	24/07/2018
----------	---------------------	------------



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

TERMRETIF-DCCONV - 242018
(relativo ao Processo 205312018)
Código de validação: 07DA95EF2E

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.531/2018. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira e alteração da razão social da empresa. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2018 11:08 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

127/2018	19/07/2018 às 13:34	20/07/2018
----------	---------------------	------------